## **SENTENÇA**

Processo n°: **0006160-75.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: Glimaldo Marino
Requerido: Claro Sa e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos, etc.

Fls. retro: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos termos do art.

794, I, do CPC.

Expeça(m)-se o(s) mandado(s) de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 10 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA